



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 220/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A
EMPRESA MINERAÇÃO AGM LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Mineração AGM Ltda.**, CNPJ n.º 14.717.593/0001-16, sediada na Inscrição Estadual n.º 90581986-06, com sede no Lote Rural n.º 121-B, 18º perímetro, s/n.º, Fazenda Britânia, CEP 85.960-000, Linha Belmont, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 19 de janeiro de 2025, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 220/2024, de 19 de junho de 2024.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 105, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de novembro de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Mineração AGM Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Roberto C. L. Kinast